



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE REJEIÇÃO DE VETO PARCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 6.233 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º, do art. 158, da Lei Orgânica do Município, de 29 de junho de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Conselheiro Lafaiete, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - critérios para início de novos projetos;
- XII - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- XIII - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- XIV - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- XV - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual; e
- XVI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2024 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limite à programação das despesas.

§ 1º – Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2º – Caberá ao Poder Executivo, quando não cumpridas as metas fiscais no quadrimestre, demonstrar na primeira audiência pública que se realizar após esse período para avaliação das referidas metas fiscais, quais serão os mecanismos a serem utilizados para cumprimento das referidas metas fiscais no próximo quadrimestre.

§ 3º – Em atendimento ao disposto nos arts. 22, 32 e 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo de Riscos Fiscais;

II – Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO II **DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º - A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º - A especificação da modalidade de que trata o § 5º do *caput* deste artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V - aplicações diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI - aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

VI - reserva específica para atender a emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 159-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput* deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 - A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2024, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§3º - O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.

§4º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, e quaisquer outras verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 18 - No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 17 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e

II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundações especializadas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 19 - Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO** **TRIBUTÁRIA**

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo 20 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26- As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - Na programação da despesa não poderão:

- I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 92, e no inciso II do §1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do disposto no *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

- I - programa de alimentação escolar;
- II - despesas com saúde, relativas à:
 - a) manutenção dos serviços de atenção básica;
 - b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que forem prestados pelo Município;
 - c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica).
- III - pessoal e encargos sociais;
- IV - transporte escolar.

§ 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput* deste artigo.

§ 3º - A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º - Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 30 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º - O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - A abertura de créditos suplementares e especiais de que tratam os incisos I, II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa e comprovação, nos termos do disposto na Lei nº 4.320/64.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional e cada projeto somente deve conter créditos adicionais de uma única Secretaria ou departamento do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

§ 3º - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício, devendo comunicar ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto de abertura do crédito.

§ 4º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º do *caput* deste artigo, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido, devendo comunicar ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto de abertura do crédito.

§ 5º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

estimativas de receitas para o exercício, extratos bancários, se houver, justificativa por não ter gasto esses valores no exercício financeiro anterior e ainda deverá comprovar de forma contábil e financeira esses excessos.

Art. 32 - Toda abertura de créditos suplementares e especiais de que trata os incisos I, II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, remanejamento de recursos, criação de novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei orçamentária deverá ser comunicada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo para fins de fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do decreto de abertura de crédito, remanejamento e criação, mediante publicação no diário oficial eletrônico.

Art. 33 - O Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá transpor, remanejar, transferir, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, devendo comunicar ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto de que trata este artigo.

Parágrafo único – A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 34 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações, devendo comunicar ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto de que trata este artigo.

Parágrafo único – A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 35 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A** **ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 36 - A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 - Não se aplicam as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 92 da Lei nº 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845/04 (PAED) e nos artigos 22 e 52 da Lei nº 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 38 - Não se aplica às parcerias regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – São regidos pelo art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os convênios:

I – entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II – decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 34 a 36 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 41 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 42 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§ 2º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XI DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43 - A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XII DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 44 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§2º - Do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 45 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

**CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 46 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2024 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

Art. 48 - Caberá ao Poder Executivo realizar avaliações junto à população no decorrer do ano de 2024 sobre a execução do orçamento de 2024, devendo enviar ao final de cada avaliação um relatório à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos da Câmara Municipal para avaliação.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

I – as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse os limites de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III – no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na vigência da Lei Orçamentária Anual de 2024, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV – os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 50 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 46 desta Lei.

Art. 54 - A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 55 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

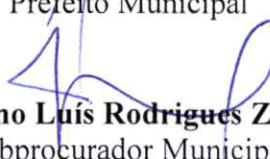
Art. 56 - Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

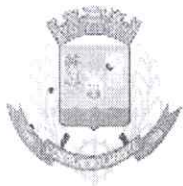
- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
 - a) Demonstrativo das Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais;
 - c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
 - d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - g) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Diretrizes.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

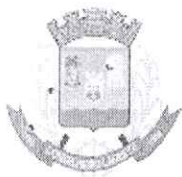
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.299,44	945.577,07	94.361,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	930.149,10	93.046,61
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	65.299,44	15.427,97	1.314,58
TOTAL	65.299,44	945.577,07	94.361,19

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	157.728,15	233.272,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	157.728,15	233.272,04
Investimentos	0,00	157.728,15	58.099,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	175.172,29
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	157.728,15	233.272,04

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	714.237,51	648.938,07	-138.910,85

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Emissão: 14/04/2023, às 13:37:20.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	342.878.677,30	38,604	505.498.277,45	59,766
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	443.308.949,71	100,00	545.313.745,95	61,396	340.304.350,28	40,234
TOTAL	443.308.949,71	100,00	888.192.423,25	100,00	845.802.627,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

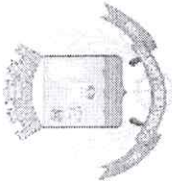
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Emissão: 10/07/2023, às 11:03:00.

Nota(s) Explicativa(s):

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

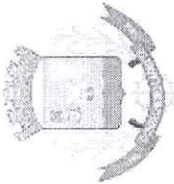
Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	299.000.000,00	329.893.078,00	10,33	394.424.742,00	19,56	493.730.495,36	25,18	522.169.371,91	5,76	552.455.195,46	5,80	
Receita Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	393.548.519,71	0,00	492.593.648,81	25,17	520.967.043,00	5,76	551.183.131,48	5,80	
Despesa Total	299.000.000,00	331.943.536,00	11,02	394.424.742,00	18,82	493.730.495,36	25,18	522.169.371,91	5,76	552.455.195,46	5,80	
Despesas Primárias (II)	375.091.133,52	329.893.078,00	(12,05)	389.776.919,54	18,15	490.882.240,43	25,94	519.157.057,50	5,76	549.268.166,81	5,80	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(375.091.133,52)	(329.893.078,00)	(12,05)	3.771.600,17	(101,14)	1.711.408,38	(54,62)	1.809.985,50	5,76	1.914.964,67	5,80	
Dívida Pública Consolidada (DC)	159.468.794,08	169.007.680,00	5,98	79.500.000,00	(52,96)	77.800.000,00	(2,14)	76.200.000,00	5,76	70.000.000,00	(8,14)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	81.932.557,00	81.932.557,00	0,00	79.500.000,00	(2,97)	77.800.000,00	(2,14)	76.200.000,00	5,76	70.000.000,00	(8,14)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(76.820.215,08)	(9.538.885,92)	(87,58)	89.507.680,00	(1.038,35)	1.700.000,00	(98,10)	1.600.000,00	5,76	6.200.000,00	287,50	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	328.929.900,00	348.433.068,98	5,93	418.011.341,57	19,97	474.102.645,82	13,42	482.124.140,78	1,69	510.775.883,38	5,94	
Receita Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	417.082.721,19	0,00	473.010.993,67	13,41	481.014.018,61	1,69	509.599.788,72	5,94	
Despesa Total	328.929.900,00	350.598.762,72	6,59	418.011.341,57	19,23	474.102.645,82	13,42	482.124.140,78	1,69	510.775.883,38	5,94	
Despesas Primárias (II)	412.637.755,99	348.433.068,98	(15,56)	413.085.579,33	18,56	471.367.620,92	14,11	479.342.841,12	1,69	507.829.296,24	5,94	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(412.637.755,99)	(348.433.068,98)	(15,56)	3.997.141,86	(101,15)	1.643.372,75	(58,89)	1.671.177,49	1,69	1.770.492,48	5,94	
Dívida Pública Consolidada (DC)	175.431.620,37	178.505.911,62	1,75	84.254.100,00	(52,80)	74.707.125,02	(11,33)	70.356.212,95	(5,82)	64.718.934,91	(8,01)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	90.134.005,96	86.537.166,70	(3,99)	84.254.100,00	(2,64)	74.707.125,02	(11,33)	70.356.212,95	(5,82)	64.718.934,91	(8,01)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(84.509.918,61)	(10.074.971,31)	(88,08)	94.860.239,26	(1.041,54)	1.632.417,90	(98,28)	1.477.295,81	(9,50)	5.732.248,52	288,02	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,01	5,62	5,98	4,14	4,00	4,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Emissão: 14/04/2023, às 13:50:23.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

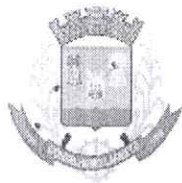
Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	329.893.078,00	10.851.745,9	102,98	326.013.517,00	6.520.270,34	77,32	(3.879.561,00)	(1,18)
Receita Primárias (I)	326.034.010,00	10.724.802,9	101,78	322.199.832,00	6.443.996,64	76,42	(3.834.178,00)	(1,18)
Despesa Total	331.943.536,00	10.919.195,2	103,62	328.039.862,00	6.560.797,24	77,80	(3.903.674,00)	(1,18)
Despesas Primárias (II)	329.893.078,00	10.851.745,9	102,98	326.013.517,00	6.520.270,34	77,32	(3.879.561,00)	(1,18)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(3.859.068,00)	(126.943,026)	(1,20)	(3.813.685,00)	(76.273,700)	(0,90)	45.383,00	(1,18)
Dívida Pública Consolidada (DC)	84.004.016,00	2.763.290,00	26,22	83.016.124,00	1.660.322,48	19,69	(987.892,00)	(1,18)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	81.932.557,00	2.695.149,90	25,58	(39.240.482,74)	(784.809,654)	(9,31)	(121.173.039,74)	(147,89)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(84.004.016,00)	(2.763.290,0)	(26,22)	382.402,00	7.648.040,00	0,09	84.386.418,00	(100,46)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Emissão: 14/04/2023, às 14:23:17.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Notas Explicativas:

Parâmetros		R\$ 1,00	
		Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal		3,04	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL		320.332.972,09	421.640.343,49

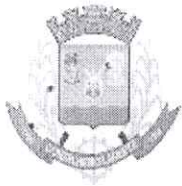


MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 1
Data: 14/04/2023

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2024	2025	2026
0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	7.848.872,32	8.300.967,35	8.782.423,46
0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI	61.482.228,25	65.023.604,63	68.794.973,67
0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA	2.230.874,05	2.359.372,40	2.496.216,01
0011	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	3.783.085,93	4.000.991,67	4.233.049,19
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCA	10.457.218,27	11.059.554,05	11.701.008,19
0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	119.740.981,08	126.638.061,5	133.983.069,18
0014	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT	1.494.899,50	1.581.005,71	1.672.704,03
0015	CONTROLE INTERNO	60.000,00	63.456,00	67.136,45
0016	INFRAESTRUTURA URBANA	40.267.035,54	42.586.416,80	45.056.428,94
0017	GESTÃO AMBIENTAL	5.351.277,63	5.659.511,23	5.987.762,88
0018	GERENCIAMENTO DE LIMPEZA URBAN	14.347.629,92	15.174.053,41	16.054.148,51
0002	INCENTIVOS A ARRECADAÇÃO TRIBU	100.000,00	105.760,00	111.894,08
0020	PROGRAMA INCENTIVO PRODUÇÃO VE	8.000,00	8.460,80	8.951,52
0021	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR RU	2.199.183,31	2.325.856,27	2.460.755,93
0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	626.401,00	662.481,70	700.905,65
0023	COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1.914.285,30	2.024.548,14	2.141.971,93
0024	INCENTIVO AO TURISMO	113.905,30	120.466,24	127.453,28
0025	DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE	1.487.349,72	1.573.021,06	1.664.256,27
0026	PROM. ATIV ESPORTIVAS E RECREA	8.828.803,75	9.337.342,85	9.878.908,73
0027	OPERACIONALIZAÇÃO PODER LEGISL	10.444.538,65	11.046.144,07	11.686.820,46
0029	EXTENSÃO RURAL	141.093,50	149.220,49	157.875,27
0031	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLO	9.142.101,74	9.668.686,81	10.229.470,63
0032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.915.920,12	5.199.077,12	5.500.623,59
0033	GESTAO DA SMDS	1.741.212,39	1.841.506,22	1.948.313,59
0034	GARANTIA DE DIREITOS	3.581.191,95	3.787.468,61	4.007.141,82
0035	CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES	552.260,12	584.070,30	617.946,37
0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA	311.665,47	329.617,39	348.735,20
0037	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	255.155,77	269.852,75	285.504,21
0004	SEGURANÇA PÚBLICA	2.849.369,15	3.013.492,81	3.188.275,40
0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.500.728,25	7.932.770,21	8.392.870,87
0006	DEFESA CIVIL	232.592,99	245.990,35	260.257,78
0007	ATENÇÃO BÁSICA	51.719.193,94	54.698.219,49	57.870.716,24
0008	ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC	109.805.020,09	116.129.789,3	122.865.316,98
0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.779.768,39	2.939.883,04	3.110.396,26
9999	PROGRAMA DE VERBA DE CONTINGÊN	5.416.651,97	5.728.651,12	6.060.912,89
Total Geral:		493.730.495,36	522.169.371,91	552.455.195,46



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 4
Data: 14/04/2023

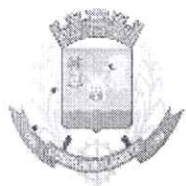
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			472.371.889,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		77.166.028,29	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		63.699.841,35	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	34.473.357,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.734.625,89		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	29.734.625,89		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	4.738.731,11		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	4.738.731,11		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.577.752,54		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.577.752,54		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.066.275,32		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.066.275,32		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	511.477,22		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	511.477,22		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal	511.477,22		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	22.648.731,81		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	22.648.731,81		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.648.731,81		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	22.648.731,81		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		13.466.186,94	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.513.193,51		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.189.333,82		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.189.333,82		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	323.859,69		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	323.859,69		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.952.993,43		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.952.993,43		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.952.993,43		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		14.697.692,67	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		14.697.692,67	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.697.692,67		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	14.697.692,67		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		12.067.818,18	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		190.878,53	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de	190.878,53		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	151.097,80		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	151.097,80		
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	39.780,73		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	39.780,73		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.136.846,55	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.136.846,55		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.136.846,55		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.136.846,55		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun. Depos. Banc-Não Vinculados	76.648,07		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec.Vinculados-FUNDEB	315.080,46		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-ENSINO	18.733,04		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados - Saúde	129.582,74		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rem.Dep.banc.Rec.Vinc.Transferências de Recursos	848,21		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-CONVSA	533,44		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-Bi.Cust/Ações/Serv.Pub-SUS	3.932,39		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-FES	333.057,52		



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 4
Data: 14/04/2023

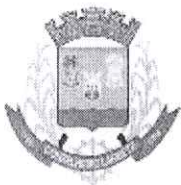
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-FININV	71.233,51		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-PDDE	428,12		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculado-QESE	3.384,28		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-PNAE	895,85		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-PNTE	895,85		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVED	181.593,07		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vincul-VALE	0,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,		4.130.120,91	
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	4.130.120,91		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	4.130.120,91		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	4.130.120,91		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		6.609.972,19	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.609.972,19		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.609.972,19		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.278.001,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.278.001,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.278.001,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.278.001,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.278.001,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		350.993.113,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		166.106.385,35	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	73.699.887,74		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	73.668.906,63		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	69.492.513,99		
(-) FUNDEB		-17.373.128,50		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.176.392,64		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.176.392,64		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.981,11		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	30.981,11		
(-) FUNDEB		-7.745,38		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	7.174.584,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	6.200.907,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	6.200.907,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	973.677,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	973.677,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	973.677,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	70.427.182,64		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	69.354.950,58		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	23.940.477,44		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	23.940.477,44		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	37.004.988,49		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	37.004.988,49		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	7.513.129,91		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	7.513.129,91		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	857.458,03		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	857.458,03		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	38.896,71		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	38.896,71		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	1.072.232,06		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.072.232,06		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.072.232,06		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00		



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 4
Data: 14/04/2023

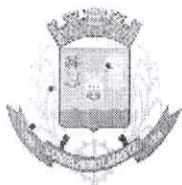
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	8.051.880,24		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	5.909.343,03		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.909.343,03		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	13.194,94		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	13.194,94		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.957.523,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.957.523,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	171.819,27		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	171.819,27		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	3.927.442,65		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	3.927.442,65		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	3.927.442,65		
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.082.960,69		
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	2.844.481,96		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	2.825.408,08		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	2.825.408,08		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	2.825.408,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		84.380.754,76	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.625.360,36		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	40.197.820,80		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	40.197.820,80		
(-) FUNDEB		-10.049.455,20		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	23.326.899,78		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	23.326.899,78		
(-) FUNDEB		-5.831.724,94		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	404.931,60		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	404.931,60		
(-) FUNDEB		-101.232,90		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	695.708,18		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	695.708,18		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.559.553,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.559.553,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	18.559.553,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES	18.559.553,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.195.841,40		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	453.084,07		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	453.084,07		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	742.757,33		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	742.757,33		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		100.505.973,23	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	100.505.973,23		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	100.505.973,23		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	100.505.973,23		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.169.236,09	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.435.118,72	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.435.118,72		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.435.118,72		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.435.118,72		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previst em Legis Especifica - Principal	231.838,72		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previst em Legis Especifica - MULTRA	1.203.280,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		14.733.590,90	



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 4
Data: 14/04/2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	14.733.590,90		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	14.733.590,90		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14.733.590,90		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		526,47	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	526,47		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	526,47		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	526,47		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	526,47		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			21.358.605,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		3.313.802,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		3.313.802,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.313.802,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.313.802,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.313.802,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		18.044.803,79	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.379.803,79	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.379.803,79		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	9.379.803,79		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	9.379.803,79		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		8.665.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	8.665.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	8.665.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	8.665.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00		
		Total das receitas:		493.730.495,36



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: N; Tipo Recurso: TODOS

Página: 1 / 4
Data:14/04/2023

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	472.371.889,57	499.580.510,4	528.556.180,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.166.028,29	81.610.791,52	86.344.217,43
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	63.699.841,35	67.368.952,21	71.276.351,44
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	34.473.357,00	36.459.022,36	38.573.645,66
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.734.625,89	31.447.340,34	33.271.286,08
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.734.625,89	31.447.340,34	33.271.286,08
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	4.738.731,11	5.011.682,02	5.302.359,58
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	4.738.731,11	5.011.682,02	5.302.359,58
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.577.752,54	6.956.631,09	7.360.115,69
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.577.752,54	6.956.631,09	7.360.115,69
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.066.275,32	6.415.692,78	6.787.802,96
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.066.275,32	6.415.692,78	6.787.802,96
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	511.477,22	540.938,31	572.312,73
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	511.477,22	540.938,31	572.312,73
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal	511.477,22	540.938,31	572.312,73
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.648.731,81	23.953.298,76	25.342.590,09
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	22.648.731,81	23.953.298,76	25.342.590,09
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.648.731,81	23.953.298,76	25.342.590,09
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	22.648.731,81	23.953.298,76	25.342.590,09
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	13.466.186,94	14.241.839,31	15.067.865,99
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.513.193,51	2.657.953,46	2.812.114,76
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.189.333,82	2.315.439,45	2.449.734,94
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.189.333,82	2.315.439,45	2.449.734,94
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	323.859,69	342.514,01	362.379,82
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	323.859,69	342.514,01	362.379,82
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	10.952.993,43	11.583.885,85	12.255.751,23
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.952.993,43	11.583.885,85	12.255.751,23
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.952.993,43	11.583.885,85	12.255.751,23
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	14.697.692,67	15.544.279,77	16.445.847,99
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.697.692,67	15.544.279,77	16.445.847,99
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.697.692,67	15.544.279,77	16.445.847,99
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	14.697.692,67	15.544.279,77	16.445.847,99
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	12.067.818,18	12.762.924,50	13.503.174,12
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	190.878,53	201.873,13	213.581,77
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	190.878,53	201.873,13	213.581,77
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	151.097,80	159.801,03	169.069,49
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	151.097,80	159.801,03	169.069,49
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	39.780,73	42.072,10	44.512,28
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	39.780,73	42.072,10	44.512,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.136.846,55	1.202.328,91	1.272.063,98
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.136.846,55	1.202.328,91	1.272.063,98
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.136.846,55	1.202.328,91	1.272.063,98
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.136.846,55	1.202.328,91	1.272.063,98
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remun. Depos. Banc-Não Vinculados	76.648,07	81.063,00	85.764,65
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec.Vinculados-FUNDEB	315.080,46	333.229,09	352.556,38
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-ENSINO	18.733,04	19.812,06	20.961,16
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados - Saúde	129.582,74	137.046,71	144.995,41
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rem.Dep.banc.Rec.Vinc.Transferências de Recursos	848,21	897,07	949,10



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 4
Data: 14/04/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: N; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-CONVSA	533,44	564,17	596,89
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-BI.Cust/Ações/Serv.Pub-SUS	3.932,39	4.158,90	4.400,11
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-FES	333.057,52	352.241,63	372.671,65
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-FININV	71.233,51	75.336,56	79.706,08
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-PDDE	428,12	452,78	479,04
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculado-QESE	3.384,28	3.579,21	3.786,81
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-PNAE	895,85	947,45	1.002,40
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados-PNTE	895,85	947,45	1.002,40
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVED	181.593,07	192.052,83	203.191,90
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Rem.Dep.Banc.Rec.Vincul-VALE	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	4.130.120,91	4.368.015,87	4.621.360,80
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	4.130.120,91	4.368.015,87	4.621.360,80
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	4.130.120,91	4.368.015,87	4.621.360,80
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	4.130.120,91	4.368.015,87	4.621.360,80
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	6.609.972,19	6.990.706,59	7.396.167,57
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	6.609.972,19	6.990.706,59	7.396.167,57
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	6.609.972,19	6.990.706,59	7.396.167,57
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	1.278.001,00	1.351.613,86	1.430.007,46
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.278.001,00	1.351.613,86	1.430.007,46
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.278.001,00	1.351.613,86	1.430.007,46
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.278.001,00	1.351.613,86	1.430.007,46
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.278.001,00	1.351.613,86	1.430.007,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	350.993.113,34	371.210.316,6	392.740.515,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	166.106.385,35	175.674.113,1	185.863.211,71
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	73.699.887,74	77.945.001,29	82.465.811,35
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	73.668.906,63	77.912.235,66	82.431.145,32
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	69.492.513,99	73.495.282,80	77.758.009,20
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.176.392,64	4.416.952,86	4.673.136,12
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.176.392,64	4.416.952,86	4.673.136,12
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.981,11	32.765,63	34.666,03
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.981,11	32.765,63	34.666,03
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	7.174.584,00	7.587.840,04	8.027.934,76
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	6.200.907,00	6.558.079,24	6.938.447,84
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	6.200.907,00	6.558.079,24	6.938.447,84
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	973.677,00	1.029.760,80	1.089.486,92
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	973.677,00	1.029.760,80	1.089.486,92
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	973.677,00	1.029.760,80	1.089.486,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	70.427.182,64	74.483.788,36	78.803.848,08
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	69.354.950,58	73.349.795,73	77.604.083,88
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	23.940.477,44	25.319.448,94	26.787.976,98
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	23.940.477,44	25.319.448,94	26.787.976,98
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	37.004.988,49	39.136.475,83	41.406.391,42
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	37.004.988,49	39.136.475,83	41.406.391,42
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	7.513.129,91	7.945.886,19	8.406.747,59
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	7.513.129,91	7.945.886,19	8.406.747,59
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	857.458,03	906.847,61	959.444,77
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	857.458,03	906.847,61	959.444,77
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	38.896,71	41.137,16	43.523,12



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 4
Data: 14/04/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: N; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	38.896,71	41.137,16	43.523,12
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses	1.072.232,06	1.133.992,63	1.199.764,20
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.072.232,06	1.133.992,63	1.199.764,20
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.072.232,06	1.133.992,63	1.199.764,20
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	8.051.880,24	8.515.668,54	9.009.577,32
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	5.909.343,03	6.249.721,19	6.612.205,02
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.909.343,03	6.249.721,19	6.612.205,02
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	13.194,94	13.954,97	14.764,36
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	13.194,94	13.954,97	14.764,36
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.957.523,00	2.070.276,32	2.190.352,35
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.957.523,00	2.070.276,32	2.190.352,35
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	171.819,27	181.716,06	192.255,59
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	171.819,27	181.716,06	192.255,59
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.927.442,65	4.153.663,35	4.394.575,82
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	3.927.442,65	4.153.663,35	4.394.575,82
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	3.927.442,65	4.153.663,35	4.394.575,82
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	1.082.960,69	1.145.339,23	1.211.768,90
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	2.844.481,96	3.008.324,12	3.182.806,92
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.825.408,08	2.988.151,59	3.161.464,38
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.825.408,08	2.988.151,59	3.161.464,38
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.825.408,08	2.988.151,59	3.161.464,38
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.380.754,76	89.241.086,22	94.417.069,24
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.625.360,36	68.347.781,11	72.311.952,43
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	40.197.820,80	42.513.215,28	44.978.981,77
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	40.197.820,80	42.513.215,28	44.978.981,77
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	23.326.899,78	24.670.529,20	26.101.419,90
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	23.326.899,78	24.670.529,20	26.101.419,90
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	404.931,60	428.255,66	453.094,49
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	404.931,60	428.255,66	453.094,49
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	695.708,18	735.780,97	778.456,27
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	695.708,18	735.780,97	778.456,27
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.559.553,00	19.628.583,25	20.767.041,08
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.559.553,00	19.628.583,25	20.767.041,08
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	18.559.553,00	19.628.583,25	20.767.041,08
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES	18.559.553,00	19.628.583,25	20.767.041,08
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.195.841,40	1.264.721,86	1.338.075,73
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	453.084,07	479.181,71	506.974,25
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	453.084,07	479.181,71	506.974,25
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	742.757,33	785.540,15	831.101,48
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	742.757,33	785.540,15	831.101,48
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	100.505.973,23	106.295.117,2	112.460.234,09
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	100.505.973,23	106.295.117,2	112.460.234,09
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	100.505.973,23	106.295.117,2	112.460.234,09
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	100.505.973,23	106.295.117,2	112.460.234,09
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	16.169.236,09	17.100.584,09	18.092.417,97
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.435.118,72	1.517.781,56	1.605.812,89



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 4
Data: 14/04/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: N; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.435.118,72	1.517.781,56	1.605.812,89
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	1.435.118,72	1.517.781,56	1.605.812,89
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.435.118,72	1.517.781,56	1.605.812,89
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previst em Legisl Especifica - Principal	231.838,72	245.192,63	259.413,80
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 - Multas Previst em Legisl Especifica - MULTRA	1.203.280,00	1.272.588,93	1.346.399,09
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.733.590,90	15.582.245,74	16.486.015,99
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	14.733.590,90	15.582.245,74	16.486.015,99
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	14.733.590,90	15.582.245,74	16.486.015,99
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	14.733.590,90	15.582.245,74	16.486.015,99
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	526,47	556,79	589,09
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	526,47	556,79	589,09
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	526,47	556,79	589,09
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	526,47	556,79	589,09
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	526,47	556,79	589,09
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	21.358.605,79	22.588.861,49	23.899.015,45
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	3.313.802,00	3.504.677,00	3.707.948,26
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	3.313.802,00	3.504.677,00	3.707.948,26
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	3.313.802,00	3.504.677,00	3.707.948,26
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	3.313.802,00	3.504.677,00	3.707.948,26
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.313.802,00	3.504.677,00	3.707.948,26
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	18.044.803,79	19.084.184,49	20.191.067,19
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	9.379.803,79	9.920.080,49	10.495.445,16
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.379.803,79	9.920.080,49	10.495.445,16
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.379.803,79	9.920.080,49	10.495.445,16
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	9.379.803,79	9.920.080,49	10.495.445,16
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.665.000,00	9.164.104,00	9.695.622,03
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.665.000,00	9.164.104,00	9.695.622,03
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	8.665.000,00	9.164.104,00	9.695.622,03
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	8.665.000,00	9.164.104,00	9.695.622,03
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	493.730.495,36	522.169.371,91	552.455.195,46

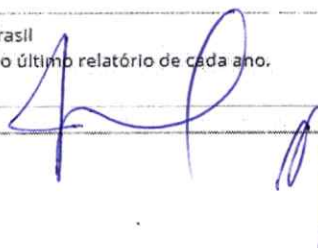


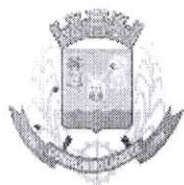
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CENÁRIO MACROECONÔMICO

Variável *		Método de cálculo *					
inflação média (% anual)		Percentual x v					
Exercício atual (%)		Próximos anos (%)					
2024	4,14	2025	4,00	2026	4,00		
Anos anteriores (%)							
2023	5,98	2022	5,62	2021	10,01	2020	4,38
Premissas utilizadas							
Relatório de Mercado (FOCUS) - Banco Central do Brasil Paramêntro - utilizando a coluna "Hoje" e buscando o último relatório de cada ano. Data de referência 12/04/2023							

Variável *		Método de cálculo *					
PIB PREV		Percentual x v					
Exercício atual (%)		Próximos anos (%)					
2024	1,44	2025	1,76	2026	1,80		
Anos anteriores (%)							
2023	0,91	2022	3,04	2021	4,50	2020	4,36
Premissas utilizadas							
Relatório de Mercado (FOCUS) - Banco Central do Brasil Paramêntro - utilizando a coluna "Hoje" e buscando o último relatório de cada ano. Data de referência 12/04/2023							



**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS**

2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	424.854.148,66	449.325.747,5	475.386.640,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.690.726,12	253.496.912,0	268.199.732,77
Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	654.007,64	691.678,48	731.795,83
Rateio pela Participação em Consórcio Público	654.007,64	691.678,48	731.795,83
Aplicações Diretas	239.036.718,48	252.805.233,5	267.467.936,94
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.479.008,41	1.564.199,29	1.654.922,85
Pensões	192.761,31	203.864,36	215.688,49
Contratação por Tempo Determinado	49.133.438,17	51.963.524,26	54.977.408,50
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.330.014,44	155.816.223,2	164.853.564,26
Obrigações Patronais	36.995.623,93	39.126.571,89	41.395.913,02
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00	74.032,00	78.325,86
Sentenças Judiciais	109,20	115,49	122,19
Despesas de Exercícios Anteriores	109,20	115,49	122,19
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.835.653,82	4.056.587,49	4.291.869,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	312.448,84	330.445,89	349.611,75
Aplicações Diretas	312.448,84	330.445,89	349.611,75
Juros sobre a Dívida por Contrato	312.448,84	330.445,89	349.611,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.850.973,70	195.498.389,7	206.837.296,46
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	120.000,00	126.912,00	134.272,90
Contribuições	120.000,00	126.912,00	134.272,90
Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	19.273.410,64	20.383.559,09	21.565.805,52
Contribuições	19.026.539,14	20.122.467,79	21.289.570,93
Subvenções Sociais	246.871,50	261.091,30	276.234,59
Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat	4.998.720,00	5.286.646,27	5.593.271,76
Contribuições	4.998.720,00	5.286.646,27	5.593.271,76
Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	921.716,44	974.807,31	1.031.346,14
Rateio pela Participação em Consórcio Público	921.716,44	974.807,31	1.031.346,14
Aplicações Diretas	155.236.032,18	164.177.627,5	173.699.930,09
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	35.000,00	37.016,00	39.162,92
Material de Consumo	28.417.474,70	30.054.321,22	31.797.471,88
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	116.380,37	123.083,88	130.222,74
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.178.559,15	5.476.844,16	5.794.501,12
Passagens e Despesas com Locomoção	3.276,08	3.464,78	3.665,74
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	12.065.287,86	12.760.248,44	13.500.342,86
Serviços de Consultoria	60.000,00	63.456,00	67.136,45
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.559.530,93	4.822.159,91	5.101.845,19
Locação de Mão-de-obra	109,20	115,49	122,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.668.691,55	84.257.608,16	89.144.549,50
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	300.000,00	317.280,00	335.682,24
Contribuições	2.199.756,85	2.326.462,85	2.461.397,69
Auxílio-alimentação	14.627.414,48	15.469.953,53	16.367.210,85
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.735.919,18	3.951.108,12	4.180.272,39
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	448.306,34	474.128,79	501.628,26
Auxílio-Transporte	141.015,09	149.137,56	157.787,54
Sentenças Judiciais	3.600.109,20	3.807.475,49	4.028.309,07
Despesas de Exercícios Anteriores	29.157,08	30.836,52	32.625,04
Indenizações e Restituições	50.044,12	52.926,65	55.996,42



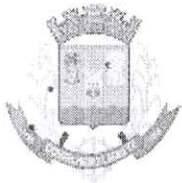
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	4.301.094,44	4.548.837,48	4.812.670,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.301.094,44	4.548.837,48	4.812.670,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	63.459.694,73	67.114.973,20	71.007.641,59
INVESTIMENTOS	59.823.888,64	63.269.744,68	66.939.389,81
Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	34.066,48	36.028,71	38.118,38
Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.066,48	36.028,71	38.118,38
Aplicações Diretas	59.789.822,16	63.233.715,97	66.901.271,43
Material de Consumo	109,20	115,49	122,19
Passagens e Despesas com Locomoção	109,20	115,49	122,19
Serviços de Consultoria	109,20	115,49	122,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109,20	115,49	122,19
Locação de Mão-de-obra	109,20	115,49	122,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109,20	115,49	122,19
Obras e Instalações	49.061.316,61	51.887.248,47	54.896.708,84
Equipamentos e Material Permanente	10.727.522,75	11.345.428,09	12.003.462,88
Sentenças Judiciais	109,20	115,49	122,19
Despesas de Exercícios Anteriores	109,20	115,49	122,19
Indenizações e Restituições	109,20	115,49	122,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100.000,00	1.163.360,00	1.230.834,88
Aplicação Direta à Conta de Recursos	1.100.000,00	1.163.360,00	1.230.834,88
Aquisição de imóveis	1.100.000,00	1.163.360,00	1.230.834,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.535.806,09	2.681.868,52	2.837.416,90
Aplicações Diretas	2.535.806,09	2.681.868,52	2.837.416,90
Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.535.806,09	2.681.868,52	2.837.416,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.416.651,97	5.728.651,12	6.060.912,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.416.651,97	5.728.651,12	6.060.912,89
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.416.651,97	5.728.651,12	6.060.912,89
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.416.651,97	5.728.651,12	6.060.912,89
Total Geral:	493.730.495,36	522.169.371,91	552.455.195,46



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
---------	------------	---------------------------------------	------------------------------	-------------

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

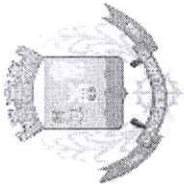
2024

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.000.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Emissão: 14/04/2023, às 13:58:38.

Nota(s) explicativa(s):

Decorrentes da revisão da Planta Genérica de Valores para cobrança do IPTU.



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	3.000.000,00		Redução das despesas em geral	3.000.000,00	
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00		Redução das despesas em geral	1.000.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00		Redução das despesas em geral	1.000.000,00	
SUBTOTAL	5.000.000,00		SUBTOTAL	5.000.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00		Redução das despesas em geral	100.000,00	
SUBTOTAL	100.000,00		SUBTOTAL	100.000,00	
TOTAL	5.100.000,00		TOTAL	5.100.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Emissão: 14/04/2023, às 15:13:00.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

AÇÕES - DESCRIÇÃO

0001 - PAGTO DÍVIDA CONTRATADA

2103 - PGTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

9900 - MANUTENÇÃO DO PASEP

0002 - MANUT. PAGAMENTO PRECATÓRIO/RPV

1005 - ESTRUTURAÇÃO SETOR FISCALIZAÇÃO

2002 - MANUT. ATIVIDADES DA FAZENDA

2004 - MANUT. ATIV. SEC. PLANEJAMENTO

2005 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL URBANO

2008 - MANUT SEC.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2011 - MANUT. ATIVIDADES DEFESA SOCIAL

2017 - MANUTENÇÃO TIRO GUERRA

2018 - MANUT. REEST. DEPARTAMENTO DE TRANSITO

2021 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO PROERD

2022 - MANUTENÇÃO DO PROCON

2023 - MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAUDE

2024 - MAN. CONSELHO MUNICIPAL SAUDE

2053 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2073 - MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

2086 - MANUT ATIVIDADES SECRETARIA GOVERNO

2087 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE

2089 - MANUT. ATIV. IMPRENSA E CERIMONIAL

2090 - MANUT. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

2092 - MANUT. ATIVIDADES DA OUVIDORIA

2095 - MANUT. ATIVIDADES DA PROCURADORIA

2099 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

2102 - OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL

2108 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE CULTURA

2109 - MANUT. ATIVIDADES ESPORTE E LAZER

2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

2125 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

2147 - MANUT. CONSELHO POLITICAS PÚBLICAS CULTURA

2194 - MANUTENÇÃO DO CODAP

2196 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

2197 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

2198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

2199 - MANUTENÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPEITO A DIVERSIDADE RELIGIOSA

2200 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

2206 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS

1185 - CASA ABRIGO MULHERES VÍTIMAS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - RISCO DE MORTE

2026 - ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

2028 - GRUPO REFLEXIVO DE ATENDIMENTO AO AGRESSOR

2177 - MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL

2178 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP(POPULAÇÃO DE RUA)

2179 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

2233 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

2059 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS - META 1 PME

2190 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 4 E 5 ANOS - META 2 PME

2201 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - META 2 PME

2202 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO - META 3 PME

2210 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA - META 9 PME

2211 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA META 4 PME

1048 - REFORMA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

1049 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

1163 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

2052 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2054 - MANUTENÇÃO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2057 - MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

2058 - MANUTENÇÃO JOGOS E ATIVIDADES RECREATIVAS

2061 - MANUTENÇÃO PDDE

2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AAB B

2069 - FORMAÇÃO CONTINUADA

2072 - MANUTENÇÃO CONSELHO FUNDEB

2162 - PROGRAMA MEC ATENDIMENTO INTEGRAL

2064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2067 - MANUTENÇÃO UAB

2070 - MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)

2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2203 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

2212 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

2213 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1175 - RESTAURO ESTAÇÃO FERROVIARIA BUARQUE DE MACEDO

1176 - RESTAURO DA CASA HERCULANO DO VALE

1178 - RESTAURO DA CAPELA SANTO ANTÔNIO

1184 - CAPOEIRA ARTE QUE EDUCA

1191 - RESTAURO CAPELA N. SRA. CONCEIÇÃO PASSAGEM DE GAGÉ

2148 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

2188 - PROM.PATRIMÔNIO E EXPRESSÕES CULTURAIS

2226 - MANUTENÇÃO ESPAÇOS FÍSICOS PÚBLICOS CULTURA

2228 - PROJETO FAÇO ARTE

2157 - FORTALECER OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO

1058 - CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS

1133 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NO BAIRRO PAULO VI

1134 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS

1137 - OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES

1140 - EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDES ELÉTRICAS URBANA

1147 - INSTALAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

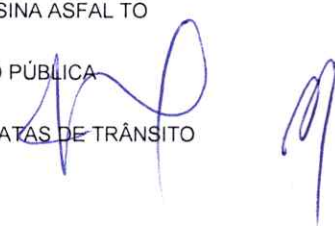
1148 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PRAÇAS,PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS

1155 - PARCERIA DE OBRAS COM A COPASA

2085 - MANUT. FÁBRICA MANILHAS USINA ASFAL TO

2126 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2130 - PROGRAMAS DE AÇÕES IMEDIATAS DE TRÂNSITO



2191 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

2193 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

2215 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1054 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1062 - IMPL. CENT. BENEF. RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL

2075 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2076 - MANUTENÇÃO CIBAPAR

2077 - MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES

2079 - MANUT. PARQUE FLORESTAL EURICO FIGUEIREDO

2081 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS CODEMA E COMSAB

2083 - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO

2101 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

2185 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS LIXÕES

2192 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM

2217 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

2223 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2224 - PROGRAMA COLMEIA

2225 - GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA

2078 - MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA

2184 - MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2132 - INCENTIVO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

1182 - IMPLANTAÇÃO DE AGROFLORESTAS COMUNITÁRIAS

2195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

1022 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

2187 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

1159 - EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS NA ZONA RURAL

2138 - MANUTENÇÃO DO "SIM"

2160 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2186 - MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR

1138 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

2010 - MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL

2097 - REVITALIZAÇÃO URBANA

2140 - APOIO DESENV. INDUST. E COMERCIAL



2143 - ILUMINAÇÃO NATALINA

2096 - CENTRO DE APOIO AO TURISTA

2145 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1111 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE

1158 - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

1186 - ATLETA NOTA 10

1192 - PROJETO MENINAS E MENINOS DE QUELUZ

2111 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

2113 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES PARA DEFICIENTES

2114 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

2115 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUS

2127 - APOIO ÀS EQUIPES REPRES.DO MUNICÍPIO

2151 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS

2154 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS

2155 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

1002 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

1107 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES

2037 - MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS

2110 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES

2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

2139 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2043 - MANUT. CENTRO PROMOÇÃO À SAÚDE

2045 - MANUTENÇÃO SETOR IMUNIZAÇÃO

2046 - MANUT. SETOR CONTROLE ENDEMIAS

1152 - IMPLANTAR E MANTER EQUIPES VOLANTES DOS CRAS

2173 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2174 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

2175 - MANUT.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

2176 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2006 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. DES. SOCIAL

2164 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

2165 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

2166 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO



2042 - MANUT. CENTRO REFERÊNCIA IDOSO

2167 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS ESPECIAIS

2168 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2169 - MANUTENÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

2172 - MANUTENÇÃO DO SINE

2208 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2209 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2234 - SERVIÇO DE APOIO A JUVENTUDE

2180 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

2181 - MANUTENÇÃO ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS

2149 - MANUTENÇÃO CASA PASSAGEM POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE RUA

2183 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

2056 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2088 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

2131 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2220 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SERVIDORES

1183 - PATRULHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2012 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO PMMG

2013 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL

2014 - MANUTENÇÃO CONV. CORPO BOMBEIROS

2016 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2146 - APOIO À DELEGACIA DE MULHERES

1007 - IMPLANTAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO

1089 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

1143 - DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS

1180 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

2003 - MANUTENÇÃO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

2221 - REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS

2231 - IMPLANTAÇÃO DA EXCELÊNCIA EM GESTÃO

2235 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

2236 - REFORMA E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

2009 - SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÃO CALAMIDADE E EMERGÊNCIAS

2015 - MANUT. REEST. DEFESA CIVIL

1042 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

2027 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

2029 - MANUT. ODONTOLOGIA/SAÚDE BUCAL

2031 - MANUTUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

2123 - MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO

1187 - CONSTRUÇÃO DA UPA

2033 - NUCLEO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO

2034 - MANUTENÇÃO DO CISAP

2035 - MANUTENÇÃO TFD

2036 - MANUTENÇÃO CAPS

2038 - MANUT.SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAS

2039 - MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

2040 - MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO

2041 - MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE

2048 - MANUTENÇÃO CISRU

2214 - REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

2237 - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA

1144 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE

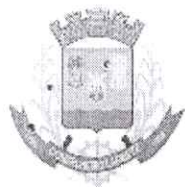
2044 - MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA SANITARIA

2047 - MANUT. VIGILÂNCIA AMB. E ZOONOSES

XXXX - AMPLIAR OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL

XXXX - REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS

9001 - VERBA CONTIGÊNCIA



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 2
Data: 14/04/2023

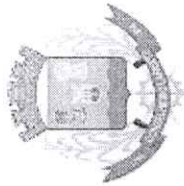
Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
4	Administração	122	Administração Geral
4	Administração	123	Administração Financeira
4	Administração	124	Controle Interno
4	Administração	126	Tecnologia da Informatização
4	Administração	129	Administração de Receitas
4	Administração	131	Comunicação Social
4	Administração	542	Controle Ambiental
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	122	Administração Geral
6	Segurança Pública	181	Policimento
8	Assistência Social	122	Administração Geral
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
10	Saúde	301	Atenção Básica
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administração Geral
12	Educação	128	Formação de Recursos Humanos
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	361	Ensino Fundamental
12	Educação	362	Ensino Médio
12	Educação	364	Ensino Superior
12	Educação	365	Educação Infantil
12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos
12	Educação	367	Educação Especial
13	Cultura	122	Administração Geral
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13	Cultura	392	Difusão Cultural
13	Cultura	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental
18	Gestão Ambiental	543	Recuperação de Áreas Degradadas
18	Gestão Ambiental	544	Recursos Hídricos
19	Ciência e Tecnologia	544	Recursos Hídricos
20	Agricultura	605	Abastecimento
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
25	Energia	752	Energia Elétrica
26	Transporte	451	Infra-Estrutura Urbana
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 2 / 2
Data: 14/04/2023

Funções		Subfunções	
27	Desporto e Lazer	122	Administração Geral
27	Desporto e Lazer	695	Turismo
27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
27	Desporto e Lazer	813	Lazer
28	Encargos Especiais	122	Administração Geral
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

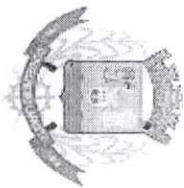


ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CAMARA DE VEREADORES	10.444.538,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	2.259.338,92	0,00	0,00
23 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	16.866.374,43	0,00	0,00
24 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	3.958.098,66	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	6.788.573,51	0,00	0,00
28 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	2.240.505,84	0,00	0,00
32 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	299.525,78	0,00	0,00
33 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.348.110,58	0,00	0,00
35 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	3.894.650,54	43.353,39	3.041.091,47
36 PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	4.379.387,00	0,00	0,00
37 CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	358.256,05	0,00	0,00
38 OUVIDORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	269.689,81	0,00	0,00
Total:	10.444.538,65	0,00	0,00	42.662.511,12	43.353,39	3.041.091,47

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
25 SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.939.160,92
26 SECRETARIA DE SAUDE - FMS	0,00	0,00	0,00	181.323.414,40	0,00	0,00
31 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	13.383.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	13.383.124,10	0,00	181.323.414,40	0,00	142.939.160,92

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
27 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	24.146.537,73	0,00	23.500.370,42	4.482.874,50

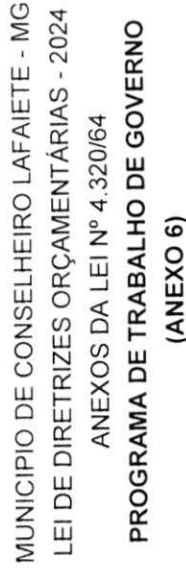


MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

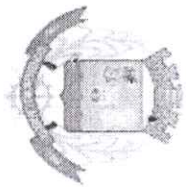
28	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.414.366,31	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE CULTURA	3.514.455,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	57.058,31	0,00	0,00	0,00
35	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	374.724,00	0,00	0,00	0,00
Total:		3.514.455,72	0,00	24.578.320,04	1.414.366,31	23.500.370,42	4.482.874,50

27	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	100.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
33	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.442.669,27	0,00	742.944,69	228.187,60	0,00
Total:		100.000,00	2.442.669,27	0,00	1.742.944,69	228.187,60	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CAMARA DE VEREDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444.538,65
21 GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259.338,92
23 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	2.414.662,63	0,00	5.005.504,85	0,00	24.286.541,91
24 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.843.367,47	5.416.651,97	12.218.118,10
25 SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.939.160,92
26 SECRETARIA DE SAUDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.323.414,40
27 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	6.363.416,04	0,00	0,00	0,00	0,00	66.381.772,20
28 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654.872,15
30 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514.455,72
31 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.383.124,10
32 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.525,78
33 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	4.821.970,45
34 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	10.786.788,55	0,00	0,00	10.786.788,55
35 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	5.055.721,25	0,00	0,00	0,00	12.409.540,65
36 PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379.387,00
37 CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.256,05
38 OUVIDORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.689,81
Total:		6.363.416,04	7.470.383,88	10.789.788,55	7.848.872,32	493.730.495,36



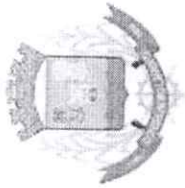
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES		0,00	10.444.538,65	0,00	10.444.538,65
Unidade: 01.001 CAMARA DE VEREADORES		0,00	10.444.538,65	0,00	10.444.538,65
01	Legislativa		10.444.538,65		10.444.538,65
01.031	Ação Legislativa		10.444.538,65		10.444.538,65
01.031.0027	OPERACIONALIZAÇÃO PODER LEGISL		10.444.538,65		10.444.538,65
01.031.0027.2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		10.444.538,65		10.444.538,65
Órgão: 21.000 GABINETE E ASSESSORIAS		0,00	2.259.338,92	0,00	2.259.338,92
Unidade: 21.001 GABINETE E ASSESSORIAS		0,00	2.259.338,92	0,00	2.259.338,92
04	Administração		2.259.338,92		2.259.338,92
04.122	Administração Geral		1.741.773,44		1.741.773,44
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		1.741.773,44		1.741.773,44
04.122.0001.2087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE		1.741.773,44		1.741.773,44
04.131	Comunicação Social		517.565,48		517.565,48
04.131.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		517.565,48		517.565,48
04.131.0001.2089	MANUT. ATIV. IMPRENSA E CERIMONIAL		88.279,48		88.279,48
04.131.0001.2125	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		429.286,00		429.286,00
Órgão: 23.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.413.802,00	17.139.004,78	3.733.735,13	24.286.541,91
Unidade: 23.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.413.802,00	17.139.004,78	3.733.735,13	24.286.541,91
04	Administração	3.413.802,00	13.452.572,43		16.866.374,43
04.122	Administração Geral	3.413.802,00	13.337.909,80		16.751.711,80
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		11.718.253,35		11.718.253,35
04.122.0001.2102	OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL		1.602.822,50		1.602.822,50
04.122.0001.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		10.115.430,85		10.115.430,85
04.122.0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.413.802,00	1.600.000,00		5.013.802,00
04.122.0005.1089	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	2.313.802,00			2.313.802,00
04.122.0005.1143	DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS	960.000,00			960.000,00
04.122.0005.1173	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL				0,00



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 19
Data: 04/07/2023

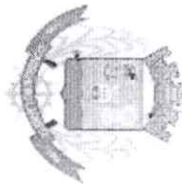
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0005.1180	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				0,00
04.122.0005.2236	REFORMA E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS		1.600.000,00		1.600.000,00
04.122.0037	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		19.656,45		19.656,45
04.122.0037.2220	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SERVIDORES		19.656,45		19.656,45
04.126	Tecnologia da Informatização				0,00
04.126.0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
04.126.0005.1170	IMPLANTAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				0,00
04.542	Controle Ambiental		114.662,63		114.662,63
04.542.0017	GESTÃO AMBIENTAL		114.662,63		114.662,63
04.542.0017.2101	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		114.662,63		114.662,63
26	Transporte		2.414.662,63		2.414.662,63
26.782	Transporte Rodoviário		2.414.662,63		2.414.662,63
26.782.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		414.662,63		414.662,63
26.782.0001.2099	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		414.662,63		414.662,63
26.782.0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.000.000,00		2.000.000,00
26.782.0005.2235	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO		2.000.000,00		2.000.000,00
28	Encargos Especiais		1.271.769,72	3.733.735,13	5.005.504,85
28.122	Administração Geral		1.271.769,72		1.271.769,72
28.122.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		1.271.769,72		1.271.769,72
28.122.0000.2103	PGTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS		1.271.769,72		1.271.769,72
28.846	Outros Encargos Especiais			3.733.735,13	3.733.735,13
28.846.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			3.733.735,13	3.733.735,13
28.846.0000.9900	MANUTENÇÃO DO PASEP			3.733.735,13	3.733.735,13
Órgão: 24.000	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	3.958.098,66		
Unidade: 24.001	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	3.958.098,66	8.260.019,44	12.218.118,10
04	Administração		3.958.098,66		3.958.098,66
04.122	Administração Geral		2.541.179,07		2.541.179,07



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 19
Data: 04/07/2023

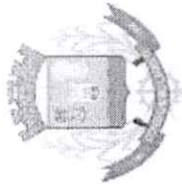
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.432.442,87		2.432.442,87
04.122.0001.2002	MANUT. ATIVIDADES DA FAZENDA		2.432.442,87		2.432.442,87
04.122.0037	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		108.736,20		108.736,20
04.122.0037.2131	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		108.736,20		108.736,20
04.123	Administração Financeira		310.920,25		310.920,25
04.123.0002	INCENTIVOS A ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		100.000,00		100.000,00
04.123.0002.2132	INCENTIVO A ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		100.000,00		100.000,00
04.123.0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		210.920,25		210.920,25
04.123.0005.2003	MANUTENÇÃO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO		210.920,25		210.920,25
04.129	Administração de Receitas		1.105.999,34		1.105.999,34
04.129.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.105.999,34		1.105.999,34
04.129.0001.2206	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS		1.105.999,34		1.105.999,34
28	Encargos Especiais			2.843.367,47	2.843.367,47
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.843.367,47	2.843.367,47
28.843.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			2.843.367,47	2.843.367,47
28.843.0000.0001	PAGTO DÍVIDA CONTRATADA			2.843.367,47	2.843.367,47
99	Reserva de Contingência			5.416.651,97	5.416.651,97
99.999	Reserva de Contingência			5.416.651,97	5.416.651,97
99.999.9999	PROGRAMA DE VERBA DE CONTINGÊNCIA			5.416.651,97	5.416.651,97
99.999.9999.9001	VERBA CONTINGÊNCIA			5.416.651,97	5.416.651,97
Órgão: 25.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		3.812.482,14	139.126.678,78	0,00	142.939.160,92
Unidade: 25.001 SECRETARIA DE EDUCACAO		3.812.482,14	34.378.182,44	0,00	38.190.664,58
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		34.378.182,44		38.190.664,58
12.122.0001.2053	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		8.888.436,45		9.088.436,45
12.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		8.844.216,82		8.844.216,82
		200.000,00	44.219,63		244.219,63



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

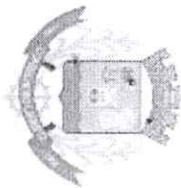
Página: 4 / 19
Data: 04/07/2023

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.122.0012.1048	REFORMA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	200.000,00			200.000,00
12.122.0012.2052	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		16.073,21		16.073,21
12.122.0012.2054	MANUTENÇÃO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		14.073,21		14.073,21
12.122.0012.2072	MANUTENÇÃO CONSELHO FUNDEB		14.073,21		14.073,21
12.128	Formação de Recursos Humanos		113.658,82		113.658,82
12.128.0037	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		113.658,82		113.658,82
12.128.0037.2056	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		113.658,82		113.658,82
12.306	Alimentação e Nutrição		3.783.085,93		3.783.085,93
12.306.0011	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		3.783.085,93		3.783.085,93
12.306.0011.2059	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS - META 1 PME		1.406.303,82		1.406.303,82
12.306.0011.2190	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 4 E 5 ANOS - META 2 PME		817.376,82		817.376,82
12.306.0011.2201	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - META 2 PME		1.352.062,80		1.352.062,80
12.306.0011.2202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO - META 3 PME		46.036,19		46.036,19
12.306.0011.2210	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA - META 9 PME		29.279,72		29.279,72
12.306.0011.2211	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA META 4 PME		132.026,58		132.026,58
12.361	Ensino Fundamental		13.771.176,61		15.983.658,75
12.361.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAC	2.212.482,14	6.600.516,50		8.812.998,64
12.361.0012.1163	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	2.212.482,14			2.212.482,14
12.361.0012.2057	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA		1.342.037,10		1.342.037,10
12.361.0012.2058	MANUTENÇÃO JOGOS E ATIVIDADES RECREATIVAS		300.000,00		300.000,00
12.361.0012.2061	MANUTENÇÃO PDDE		13.623,06		13.623,06
12.361.0012.2062	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		3.941.880,36		3.941.880,36
12.361.0012.2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AAB		202.975,98		202.975,98
12.361.0012.2069	FORMAÇÃO CONTINUADA		300.000,00		300.000,00
12.361.0012.2162	PROGRAMA MEC ATENDIMENTO INTEGRAL		500.000,00		500.000,00
12.361.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		7.170.660,11		7.170.660,11
12.361.0013.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.170.660,11		7.170.660,11
12.362	Ensino Médio		2.364.471,96		2.364.471,96



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

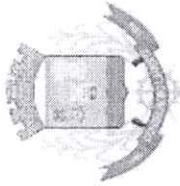
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.362.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.364.471,96		2.364.471,96
12.362.0013.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		2.364.471,96		2.364.471,96
12.364	Ensino Superior		312.576,89		312.576,89
12.364.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		312.576,89		312.576,89
12.364.0013.2067	MANUTENÇÃO UAB		312.576,89		312.576,89
12.365	Educação Infantil	1.400.000,00	4.019.209,48		5.419.209,48
12.365.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCA	1.400.000,00			1.400.000,00
12.365.0012.1049	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	1.400.000,00			1.400.000,00
12.365.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.019.209,48		4.019.209,48
12.365.0013.2070	MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)		1.351.042,00		1.351.042,00
12.365.0013.2203	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)		2.668.167,48		2.668.167,48
12.366	Educação de Jovens e Adultos		815.357,83		815.357,83
12.366.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		815.357,83		815.357,83
12.366.0013.2213	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		815.357,83		815.357,83
12.367	Educação Especial		310.208,47		310.208,47
12.367.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		310.208,47		310.208,47
12.367.0013.2212	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		310.208,47		310.208,47
Unidade: 25.002 FUNDEB		0,00	104.748.496,34	0,00	104.748.496,34
12	Educação		104.748.496,34		104.748.496,34
12.122	Administração Geral				0,00
12.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI				0,00
12.122.0001.2053	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO				0,00
12.361	Ensino Fundamental		64.661.587,28		64.661.587,28
12.361.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		64.661.587,28		64.661.587,28
12.361.0013.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		64.661.587,28		64.661.587,28
12.365	Educação Infantil		38.753.500,09		38.753.500,09
12.365.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		38.753.500,09		38.753.500,09



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 19
Data: 24/07/2023

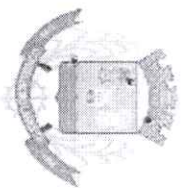
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0013.2070	MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)		17.921.225,92		17.921.225,92
12.365.0013.2203	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)		20.832.274,17		20.832.274,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos		681.776,39		681.776,39
12.366.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		681.776,39		681.776,39
12.366.0013.2213	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		681.776,39		681.776,39
12.367	Educação Especial		651.632,58		651.632,58
12.367.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		651.632,58		651.632,58
12.367.0013.2212	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		651.632,58		651.632,58
Órgão: 26.000 SECRETARIA DE SAUDE - FMS		0,00	181.323.414,40	0,00	181.323.414,40
Unidade: 26.001 SECRETARIA DE SAUDE - FMS		0,00	181.323.414,40	0,00	181.323.414,40
10	Saúde		181.323.414,40		181.323.414,40
10.122	Administração Geral		7.877.330,24		7.877.330,24
10.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		7.877.330,24		7.877.330,24
10.122.0001.2023	MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAUDE		7.853.220,86		7.853.220,86
10.122.0001.2024	MAN. CONSELHO MUNICIPAL SAUDE		24.109,38		24.109,38
10.122.0001.2207	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				0,00
10.301	Atenção Básica		47.943.675,26		47.943.675,26
10.301.0007	ATENÇÃO BÁSICA		47.943.675,26		47.943.675,26
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				0,00
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		44.261.588,07		44.261.588,07
10.301.0007.2029	MANUT. ODONTOLOGIA/SAUDE BUCA		644.430,11		644.430,11
10.301.0007.2123	MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO		3.037.657,08		3.037.657,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		109.805.020,09		109.805.020,09
10.302.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				0,00
10.302.0001.1157	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL				0,00
10.302.0008	ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC		109.805.020,09		109.805.020,09
10.302.0008.1187	CONSTRUÇÃO DA UPA				0,00



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 19
Data: 04/07/2023

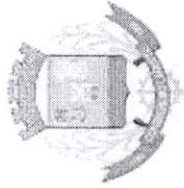
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0008.2033	NUCLEO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO		2.136.352,19		2.136.352,19
10.302.0008.2034	MANUTENÇÃO DO CISAP		1.614.123,35		1.614.123,35
10.302.0008.2035	MANUTENÇÃO TFD		913.304,19		913.304,19
10.302.0008.2036	MANUTENÇÃO CAPS		7.983.665,76		7.983.665,76
10.302.0008.2038	MANUT.SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAS		50.926.539,14		50.926.539,14
10.302.0008.2039	MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE		6.198.049,24		6.198.049,24
10.302.0008.2040	MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO		37.368.704,48		37.368.704,48
10.302.0008.2041	MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE		1.189.396,94		1.189.396,94
10.302.0008.2048	MANUTENÇÃO CISRU		876.084,80		876.084,80
10.302.0008.2214	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
10.302.0008.2237	POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA		498.800,00		498.800,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.775.518,68		3.775.518,68
10.303.0007	ATENÇÃO BÁSICA		3.775.518,68		3.775.518,68
10.303.0007.1181	PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL		0,00		0,00
10.303.0007.2031	MANUTUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA		3.775.518,68		3.775.518,68
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.775.518,68		3.775.518,68
10.304.0009.1144	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE		1.587.270,82		1.587.270,82
10.304.0009.2044	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA SANITARIA		1.587.270,82		1.587.270,82
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00		0,00
10.305.0009.2047	MANUT. VIGILÂNCIA AMB. E ZOONOSES		1.587.270,82		1.587.270,82
10.305.0031	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ		10.334.599,31		10.334.599,31
10.305.0031.2043	MANUT. CENTRO PROMOÇÃO À SAÚDE		1.192.497,57		1.192.497,57
10.305.0031.2045	MANUTENÇÃO SETOR IMUNIZAÇÃO		1.192.497,57		1.192.497,57
10.305.0031.2046	MANUT. SETOR CONTROLE ENDEMIAS		9.142.101,74		9.142.101,74
			1.954.468,66		1.954.468,66
			2.041.014,52		2.041.014,52
			5.146.618,56		5.146.618,56
Órgão: 27.000 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		26.411.309,10	39.970.463,10	0,00	66.381.772,20



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 19
Data: 04/07/2023

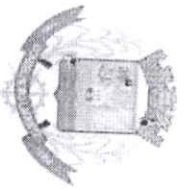
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 27.001 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		26.411.309,10	39.970.463,10	0,00	66.381.772,20
04	Administração		6.788.573,51		6.788.573,51
04.122	Administração Geral		6.788.573,51		6.788.573,51
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		6.514.567,51		6.514.567,51
04.122.0001.1139	REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS		0,00		0,00
04.122.0001.2073	MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		6.514.567,51		6.514.567,51
04.122.0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		273.006,00		273.006,00
04.122.0005.2221	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		273.006,00		273.006,00
04.122.0017	GESTÃO AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
04.122.0017.2075	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.000,00		1.000,00
15	Urbanismo	10.207.393,06	13.939.144,67		24.146.537,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.200.000,00	6.778.758,76		15.978.758,76
15.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA	9.200.000,00	6.481.616,83		15.681.616,83
15.451.0016.1058	CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS	400.000,00			400.000,00
15.451.0016.1132	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO BAIRRO DA CACHOEIRA		0,00		0,00
15.451.0016.1133	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NO BAIRRO PAULO VI		0,00		0,00
15.451.0016.1134	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	8.800.000,00			8.800.000,00
15.451.0016.1136	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA				0,00
15.451.0016.2191	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		6.481.616,83		6.481.616,83
15.451.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL		297.141,93		297.141,93
15.451.0022.2160	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		297.141,93		297.141,93
15.452	Serviços Urbanos	1.007.393,06	7.160.385,91		8.167.778,97
15.452.0016	INFRAESTRUTURA URBANA	1.007.393,06	7.160.385,91		8.167.778,97
15.452.0016.1147	INSTALAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO NOS				8.167.778,97
15.452.0016.1148	OBRAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PRAÇAS, PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS	570.583,06			570.583,06
15.452.0016.2085	MANUT. FÁBRICA MANILHAS USINA ASFALTO	436.810,00			436.810,00
15.452.0016.2126	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.902.359,56		2.902.359,56
			4.258.026,35		4.258.026,35



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 9 / 19
Data: 04/07/2023

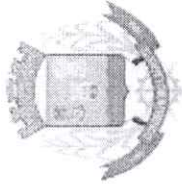
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	8.500.000,00	15.000.370,42		23.500.370,42
17.512	Saneamento Básico Urbano	8.500.000,00	15.000.370,42		23.500.370,42
17.512.0016	INFRAESTRUTURA URBANA	8.500.000,00			8.500.000,00
17.512.0016.1137	OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES	8.000.000,00			8.000.000,00
17.512.0016.1155	PARCERIA DE OBRAS COM A COPASA	500.000,00			500.000,00
17.512.0017	GESTÃO AMBIENTAL		652.740,50		652.740,50
17.512.0017.2217	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		1.000,00		1.000,00
17.512.0017.2225	GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA		651.740,50		651.740,50
17.512.0018	GERENCIAMENTO DE LIMPEZA URBANA		14.347.629,92		14.347.629,92
17.512.0018.2078	MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA		7.747.629,92		7.747.629,92
17.512.0018.2184	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		6.600.000,00		6.600.000,00
18	Gestão Ambiental	340.500,00	4.142.374,50		4.482.874,50
18.512	Saneamento Básico Urbano		3.145.032,00		3.145.032,00
18.512.0017	GESTÃO AMBIENTAL		3.145.032,00		3.145.032,00
18.512.0017.2077	MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES		3.145.032,00		3.145.032,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		359.202,00		359.202,00
18.541.0017	GESTÃO AMBIENTAL		359.202,00		359.202,00
18.541.0017.2079	MANUT. PARQUE FLORESTAL EURICO FIGUEIREDO		100.000,00		100.000,00
18.541.0017.2083	ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO		109.202,00		109.202,00
18.541.0017.2223	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		150.000,00		150.000,00
18.542	Controle Ambiental	100.000,00	637.140,50		737.140,50
18.542.0017	GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	637.140,50		737.140,50
18.542.0017.1062	IMPL. CENT. BENEF. RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL	100.000,00			100.000,00
18.542.0017.2081	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS CODEMA E COMSAB		10.000,00		10.000,00
18.542.0017.2185	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS LIXÕES		150.000,00		150.000,00
18.542.0017.2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM		477.140,50		477.140,50
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	240.500,00			240.500,00
18.543.0017	GESTÃO AMBIENTAL	240.500,00			240.500,00



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 10 / 19
Data: 04/07/2023

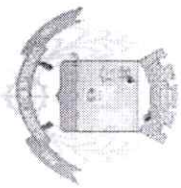
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.543.0017.1054	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	240.500,00			240.500,00
18.544	Recursos Hídricos		1.000,00		1.000,00
18.544.0017	GESTÃO AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
18.544.0017.2224	PROGRAMA COLMEIA		1.000,00		1.000,00
19	Ciência e Tecnologia		1.000,00		1.000,00
19.544	Recursos Hídricos		100.000,00		100.000,00
19.544.0017	GESTÃO AMBIENTAL		100.000,00		100.000,00
19.544.0017.2076	MANUTENÇÃO CIBAPAR		100.000,00		100.000,00
22	Indústria		100.000,00		100.000,00
22.661	Promção Industrial	1.000.000,00			1.000.000,00
22.661.0023	COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1.000.000,00			1.000.000,00
22.661.0023.1138	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	1.000.000,00			1.000.000,00
25	Energia	1.000.000,00			1.000.000,00
25.752	Energia Elétrica	6.363.416,04			6.363.416,04
25.752.0016	INFRAESTRUTURA URBANA	6.363.416,04			6.363.416,04
25.752.0016.1140	EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDES ELÉTRICAS URBANA	6.128.549,43			6.128.549,43
25.752.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	6.128.549,43			6.128.549,43
25.752.0022.1159	EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS NA ZONA RURAL	234.866,61			234.866,61
Órgão: 28.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	37.117,05	3.617.755,10	0,00	3.654.872,15
Unidade: 28.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	234.866,61	3.617.755,10	0,00	3.654.872,15
04	Administração	37.117,05	3.617.755,10	0,00	3.654.872,15
04.121	Planejamento e Orçamento	37.117,05	3.617.755,10	0,00	3.654.872,15
04.121.0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00			3.000,00
04.121.0005.1007	IMPLANTAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO	3.000,00			3.000,00
04.121.0005.2231	IMPLANTAÇÃO DA EXCELENCIA EM GESTÃO	3.000,00			3.000,00
04.122	Administração Geral	34.117,05	2.203.388,79	0,00	2.237.505,84
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	34.117,05	2.203.388,79	0,00	2.237.505,84



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 11 / 19
Data: 04/07/2023

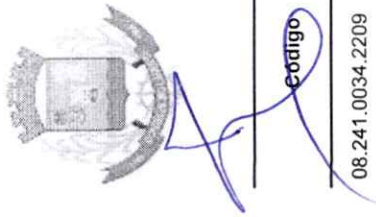
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001.1005	ESTRUTURAÇÃO SETOR FISCALIZAÇÃO	34.117,05			34.117,05
04.122.0001.2004	MANUT. ATIV. SEC. PLANEJAMENTO		2.200.388,79		2.200.388,79
04.122.0001.2005	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL URBANO		3.000,00		3.000,00
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		1.414.366,31		1.414.366,31
16.482.0016	INFRAESTRUTURA URBANA		1.414.366,31		1.414.366,31
16.482.0016.2193	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO		1.414.366,31		1.414.366,31
16.482.0016.2215	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		357.308,00		357.308,00
Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA		20.000,00	1.057.058,31	0,00	1.057.058,31
Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA		20.000,00	3.494.455,72	0,00	3.514.455,72
13	Cultura	20.000,00	3.494.455,72		3.514.455,72
13.122	Administração Geral		1.994.715,72		1.994.715,72
13.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.994.715,72		1.994.715,72
13.122.0001.2108	MANUT. ATIV. SECRETARIA DE CULTURA		1.983.795,47		1.983.795,47
13.122.0001.2200	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL		10.920,25		10.920,25
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	666.135,25		686.135,25
13.391.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		10.920,25		10.920,25
13.391.0001.2197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E		10.920,25		10.920,25
13.391.0014	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULTURAL	20.000,00	655.215,00		675.215,00
13.391.0014.1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA				0,00
13.391.0014.1175	RESTAURO ESTÇÃO FERROVIARIA BUARQUE DE MACEDO				0,00
13.391.0014.1176	RESTAURO DA CASA HERCULANO DO VALE				0,00
13.391.0014.1177	RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA				0,00
13.391.0014.1178	RESTAURO DA CAPELA SANTO ANTÔNIO				0,00
13.391.0014.1179	RESTAURO DA FONTE LUMINOSA PRAÇA TIRADENTES				0,00
13.391.0014.1184	CAPOEIRA ARTE QUE EDUCA	20.000,00			20.000,00
13.391.0014.1190	RESTAURO DO MONUMENTO DOS TRABALHADORES				0,00



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

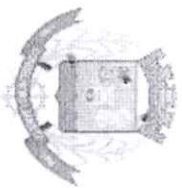
Página: 12419
Data: 04/07/2023

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.391.0014.1191	RESTAURO CAPELA N. SRA. CONCEIÇÃO PASSAGEM DE GAGÉ		327.607,50	0,00	0,00
13.391.0014.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		327.607,50		327.607,50
13.391.0014.2188	PROM.PATRIMÔNIO E EXPRESSÕES CULTURAIS		830.604,75		830.604,75
13.392	Difusão Cultural		830.604,75		830.604,75
13.392.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		10.920,25		10.920,25
13.392.0001.2147	MANUT. CONSELHO POLITICAS PÚBLICAS CULTURA		10.920,25		10.920,25
13.392.0014	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULTURAL		819.684,50		819.684,50
13.392.0014.2148	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		393.120,00		393.120,00
13.392.0014.2226	MANUTENÇÃO ESPAÇOS FÍSICOS PÚBLICOS CULTURA		196.564,50		196.564,50
13.392.0014.2228	PROJETO FAÇO ARTE		230.000,00		230.000,00
13.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		3.000,00		3.000,00
13.422.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		3.000,00		3.000,00
13.422.0001.2199	MANUTENÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPEITO A DIVERSIDADE		3.000,00		3.000,00
Órgão: 31.000 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		184.135,86	13.198.988,24	0,00	13.383.124,10
Unidade: 31.001 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		184.135,86	13.198.988,24	0,00	13.383.124,10
08	Assistência Social	184.135,86	13.198.988,24		13.383.124,10
08.122	Administração Geral		1.842.522,64		1.842.522,64
08.122.0033	GESTÃO DA SMDS		1.653.012,39		1.653.012,39
08.122.0033.2006	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DES. SOCIAL		1.112.541,31		1.112.541,31
08.122.0033.2165	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		307.752,55		307.752,55
08.122.0033.2166	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO		232.718,53		232.718,53
08.122.0035	CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES		189.510,25		189.510,25
08.122.0035.2180	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		189.510,25		189.510,25
08.241	Assistência ao Idoso		1.373.936,32		1.373.936,32
08.241.0034	GARANTIA DE DIREITOS		1.373.936,32		1.373.936,32
08.241.0034.2042	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA IDOSO		503.829,12		503.829,12
08.241.0034.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS ESPECIAIS		649.607,20		649.607,20



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

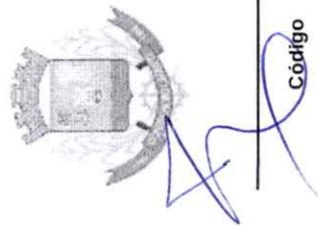
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0034.2209	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		220.500,00		220.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.540.314,72		1.540.314,72
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA		50.000,00		50.000,00
08.243.0010.2026	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
08.243.0034	GARANTIA DE DIREITOS		1.490.314,72		1.490.314,72
08.243.0034.2168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		387.814,72		387.814,72
08.243.0034.2208	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.102.500,00		1.102.500,00
08.244	Assistência Comunitária	184.135,86	8.442.214,56		8.626.350,42
08.244.0006	DEFESA CIVIL		50.000,00		50.000,00
08.244.0006.2009	SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÃO CALAMIDADE E EMERGÊNCIAS		50.000,00		50.000,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA	90.000,00	2.090.874,05		2.180.874,05
08.244.0010.1185	CASA ABRIGO MULHERES VÍTIMAS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - RISCO DE	90.000,00	94.135,86		94.135,86
08.244.0010.2028	GRUPO REFLEXIVO DE ATENDIMENTO AO AGRESSOR		923.885,15		923.885,15
08.244.0010.2177	MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL		653.128,03		653.128,03
08.244.0010.2178	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP.(POPULAÇÃO DE RUA)		132.519,78		132.519,78
08.244.0010.2179	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL		287.205,23		287.205,23
08.244.0010.2233	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER		4.821.784,26		4.915.920,12
08.244.0032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	94.135,86			94.135,86
08.244.0032.1152	IMPLANTAR E MANTER EQUIPES VOLANTES DOS CRAS	94.135,86			94.135,86
08.244.0032.2173	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.927.692,70		1.927.692,70
08.244.0032.2174	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		448.512,76		448.512,76
08.244.0032.2175	MANUT.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		378.226,95		378.226,95
08.244.0032.2176	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		2.067.351,85		2.067.351,85
08.244.0033	GESTÃO DA SMDS		88.200,00		88.200,00
08.244.0033.2164	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL		88.200,00		88.200,00
08.244.0034	GARANTIA DE DIREITOS		716.940,91		716.940,91
08.244.0034.2169	MANUTENÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA		132.300,00		132.300,00
08.244.0034.2171	MANUTENÇÃO PROGRAMA LEITE DE SOJA				0,00



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

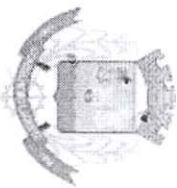
Página: 14 / 19
Data: 04/07/2023

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0034.2172	MANUTENÇÃO DO SINE		493.715,41		493.715,41
08.244.0034.2234	SERVIÇO DE APOIO A JUVENTUDE		90.925,50		90.925,50
08.244.0035	CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES		362.749,87		362.749,87
08.244.0035.2181	MANUTENÇÃO ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS		362.749,87		362.749,87
08.244.0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA		311.665,47		311.665,47
08.244.0036.2149	MANUTENÇÃO CASA PASSAGEM POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE RUA		150.000,00		150.000,00
08.244.0036.2183	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLhedora		161.665,47		161.665,47
Órgão: 32.000 SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	299.525,78	0,00	299.525,78
Unidade: 32.001 SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	299.525,78	0,00	299.525,78
04	Administração		299.525,78		299.525,78
04.122	Administração Geral		299.525,78		299.525,78
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		299.525,78		299.525,78
04.122.0001.2086	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA GOVERNO		299.525,78		299.525,78
Órgão: 33.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.155.000,00	2.666.970,45	0,00	4.821.970,45
Unidade: 33.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.155.000,00	2.666.970,45	0,00	4.821.970,45
04	Administração		1.348.110,58		1.348.110,58
04.122	Administração Geral		1.348.110,58		1.348.110,58
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.335.006,28		1.335.006,28
04.122.0001.2008	MANUT. SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		1.090.006,28		1.090.006,28
04.122.0001.2194	MANUTENÇÃO DO CODAP		245.000,00		245.000,00
04.122.0037	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		13.104,30		13.104,30
04.122.0037.2088	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR		13.104,30		13.104,30
15	Urbanismo		57.058,31		57.058,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana		57.058,31		57.058,31
15.451.0023	COMÉRCIO E INDÚSTRIA		57.058,31		57.058,31
15.451.0023.2097	REVITALIZAÇÃO URBANA		57.058,31		57.058,31
20	Agricultura		337.669,27		337.669,27
		2.105.000,00			2.442.669,27



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

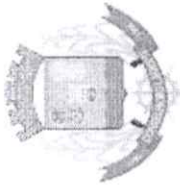
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.605	Abastecimento	2.100.000,00	193.575,77		2.293.575,77
20.605.0021	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR RU	2.100.000,00	99.183,31		2.199.183,31
20.605.0021.1022	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	2.100.000,00			2.100.000,00
20.605.0021.2187	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		99.183,31		99.183,31
20.605.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL		94.392,46		94.392,46
20.605.0022.2138	MANUTENÇÃO DO "SIM"		64.361,77		64.361,77
20.605.0022.2186	MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR		30.030,69		30.030,69
20.606	Extensão Rural	5.000,00	144.093,50		149.093,50
20.606.0020	PROGRAMA INCENTIVO PRODUÇÃO VE	5.000,00	3.000,00		8.000,00
20.606.0020.1182	IMPLANTAÇÃO DE AGROFLORESTAS COMUNITÁRIAS	5.000,00			5.000,00
20.606.0020.2195	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL		3.000,00		3.000,00
20.606.0029	EXTENSÃO RURAL		141.093,50		141.093,50
20.606.0029.2139	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO		141.093,50		141.093,50
22	Indústria		742.944,69		742.944,69
22.661	Promoção Industrial		742.944,69		742.944,69
22.661.0023	COMÉRCIO E INDÚSTRIA		742.944,69		742.944,69
22.661.0023.2140	APOIO DESENV.INDUST.E COMERCIAL		742.944,69		742.944,69
23	Comércio e Serviços	50.000,00	178.187,60		228.187,60
23.691	Promoção Comercial		114.282,30		114.282,30
23.691.0023	COMÉRCIO E INDÚSTRIA		114.282,30		114.282,30
23.691.0023.2010	MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL		3.788,67		3.788,67
23.691.0023.2142	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES				0,00
23.691.0023.2143	ILUMINAÇÃO NATALINA		493,63		493,63
23.695	Turismo		63.905,30		113.905,30
23.695.0024	INCENTIVO AO TURISMO	50.000,00	63.905,30		113.905,30
23.695.0024.1029	CENTRO DE APOIO AO TURISTA	50.000,00			50.000,00
23.695.0024.2096	CENTRO DE APOIO AO TURISTA	50.000,00	18.258,66		18.258,66
23.695.0024.2145	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		45.646,64		45.646,64



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 16 / 19
Data: 04/07/2023

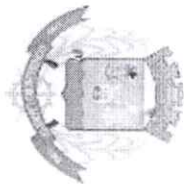
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer		3.000,00		3.000,00
27.695	Turismo		3.000,00		3.000,00
27.695.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		3.000,00		3.000,00
27.695.0001.2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		3.000,00		3.000,00
Órgão: 34.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 34.001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
27	Desporto e Lazer	9.301.324,28	1.485.464,27	0,00	10.786.788,55
27.122	Administração Geral	9.301.324,28	1.485.464,27	0,00	10.786.788,55
27.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
27.122.0001.2109	MANUT. ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
27.811	Desporto de Rendimento	636.324,28	175.902,50		812.226,78
27.811.0025	DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE	636.324,28	175.902,50		812.226,78
27.811.0025.1111	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	500.000,00			500.000,00
27.811.0025.1186	ATLETA NOTA 10	136.324,28			136.324,28
27.811.0025.1192	PROJETO MENINAS E MENINOS DE QUELUZ				0,00
27.811.0025.2127	APOIO ÀS EQUIPES REPRES.DO MUNICIPIO		66.700,00		66.700,00
27.811.0025.2151	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS		109.202,50		109.202,50
27.812	Desporto Comunitário	8.000.000,00	691.503,31		8.691.503,31
27.812.0025	DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE		604.141,31		604.141,31
27.812.0025.1158	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		0,00		0,00
27.812.0025.2111	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		273.006,25		273.006,25
27.812.0025.2113	MANUTENÇÃO DE ESPORTES PARA DEFICIENTES		37.674,86		37.674,86
27.812.0025.2114	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		198.282,25		198.282,25
27.812.0025.2154	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS		76.441,75		76.441,75
27.812.0025.2155	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE		18.736,20		18.736,20
27.812.0026	PROM. ATIV ESPORTIVAS E RECREA	8.000.000,00	87.362,00		8.087.362,00
27.812.0026.1002	REFORMA/CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	8.000.000,00			8.000.000,00



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 17 / 19
Data: 04/07/2023

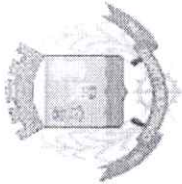
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0026.2037	MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS		87.362,00		87.362,00
27.813	Lazer	665.000,00	147.423,38		812.423,38
27.813.0025	DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE		70.981,63		70.981,63
27.813.0025.2115	MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUS		70.981,63		70.981,63
27.813.0026	PROM. ATIV ESPORTIVAS E RECREA	665.000,00	76.441,75		741.441,75
27.813.0026.1107	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES	665.000,00			665.000,00
27.813.0026.2110	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES		76.441,75		76.441,75
Órgão: 35.000	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	100.000,00	12.309.540,65	0,00	12.409.540,65
Unidade: 35.001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	100.000,00	12.309.540,65	0,00	12.409.540,65
04	Administração		3.894.650,54		3.894.650,54
04.122	Administração Geral		3.894.650,54		3.894.650,54
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		3.894.650,54		3.894.650,54
04.122.0001.2011	MANUT. ATIVIDADES DEFESA SOCIAL		2.623.549,04		2.623.549,04
04.122.0001.2018	MANUT. REEST. DEPARTAMENTO DE TRANSITO		1.205.580,00		1.205.580,00
04.122.0001.2022	MANUTENÇÃO DO PROCON		65.521,50		65.521,50
05	Defesa Nacional		43.353,39		43.353,39
05.153	Defesa Terrestre		43.353,39		43.353,39
05.153.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		43.353,39		43.353,39
05.153.0001.2017	MANUTENÇÃO TIRO GUERRA		43.353,39		43.353,39
06	Segurança Pública	100.000,00	2.941.091,47		3.041.091,47
06.122	Administração Geral		191.722,32		191.722,32
06.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		9.129,33		9.129,33
06.122.0001.2021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO PROERD		9.129,33		9.129,33
06.122.0006	DEFESA CIVIL		182.592,99		182.592,99
06.122.0006.2015	MANUT. REEST. DEFESA CIVIL		182.592,99		182.592,99
06.181	Policimento	100.000,00	2.749.369,15		2.849.369,15
06.181.0004	SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	2.749.369,15		2.849.369,15



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 18 / 19
Data 04/07/2023

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181.0004.1183	PATRULHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	100.000,00	144.000,00		100.000,00
06.181.0004.2012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO PAMG		144.000,00		144.000,00
06.181.0004.2013	CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO OLHO VIVO COM A POLÍCIA MILITAR		250.000,00		250.000,00
06.181.0004.2014	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL		59.842,75		59.842,75
06.181.0004.2016	MANUTENÇÃO CONV. CORPO BOMBEIROS		103.196,36		103.196,36
06.181.0004.2146	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		2.337.765,38		2.337.765,38
15	APOIO À DELEGACIA DE MULHERES		104.564,66		104.564,66
15.451	Urbanismo		374.724,00		374.724,00
15.451.0005	Infra-Estrutura Urbana		374.724,00		374.724,00
15.451.0005.2129	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
15.451.0016	PROJETOS DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA				0,00
15.451.0016.2130	INFRAESTRUTURA URBANA		374.724,00		374.724,00
26	PROGRAMAS DE AÇÕES IMEDIATAS DE TRÂNSITO		374.724,00		374.724,00
26.451	Transporte		5.055.721,25		5.055.721,25
26.451.0001	Infra-Estrutura Urbana		2.400,00		2.400,00
26.451.0001.2198	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.400,00		2.400,00
26.782	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		2.400,00		2.400,00
26.782.0001	Transporte Rodoviário		5.053.321,25		5.053.321,25
26.782.0001.2216	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		5.053.321,25		5.053.321,25
36.000	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO		5.053.321,25		5.053.321,25
36.000	PROCURADORIA GERAL				
36.001	PROCURADORIA GERAL				
04	Administração				
04.122	Administração Geral		1.179.387,00	3.200.000,00	4.379.387,00
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.179.387,00	3.200.000,00	4.379.387,00
04.122.0001.0002	MANUT. PAGAMENTO PRECATÓRIO/PPV		1.179.387,00	3.200.000,00	4.379.387,00
04.122.0001.2095	MANUT. ATIVIDADES DA PROCURADORIA			3.200.000,00	3.200.000,00
37.000	CONTROLADORIA GERAL		1.179.387,00		1.179.387,00
37.000	CONTROLADORIA GERAL		358.256,05		358.256,05



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 19 / 19
Data: 04/07/2023

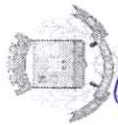
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 37.001 CONTROLADORIA GERAL					
04	Administração	0,00	358.256,05	0,00	358.256,05
04.124	Controle Interno		358.256,05		358.256,05
04.124.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		358.256,05		358.256,05
04.124.0001.2090	MANUT. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		298.256,05		298.256,05
04.124.0015	CONTROLE INTERNO		298.256,05		298.256,05
04.124.0015.2157	FORTALECER OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO		60.000,00		60.000,00
Órgão: 38.000 OUVIDORIA GERAL					
Unidade: 38.001 OUVIDORIA GERAL					
04	Administração	0,00	269.689,81	0,00	269.689,81
04.122	Administração Geral		269.689,81		269.689,81
04.122.0001	GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI		269.689,81		269.689,81
04.122.0001.2092	MANUT. ATIVIDADES DA OUVIDORIA		269.689,81		269.689,81
Total geral:					493.730.495,36

45.435.170,43

433.101.570,36

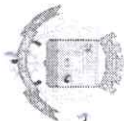
15.193.754,57

493.730.495,36



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	63.699.841,35	67.368.952,21	71.276.351,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.734.625,89	31.447.340,34	33.271.286,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.738.731,11	5.011.682,02	5.302.359,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.648.731,81	23.953.298,76	25.342.590,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.577.752,54	6.956.631,09	7.360.115,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	166.816.434,20	176.425.060,82	186.657.714,34
Cota-Parte FPM	86.865.642,49	91.869.103,50	97.197.511,50
Cota-Parte ITR	38.726,49	40.957,14	43.332,65
Cota-Parte IPVA	29.158.624,72	30.838.161,50	32.626.774,87
Cota-Parte ICMS	50.247.276,00	53.141.519,10	56.223.727,21
Cota-Parte IPI-Exportação	506.164,50	535.319,58	566.368,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	230.516.275,55	243.794.013,03	257.934.065,78

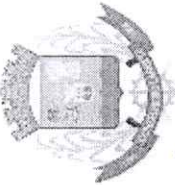


MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			
Despesas Correntes	20.119.017,06	21.277.872,44	22.511.989,05
Despesas de Capital	17.133.181,75	18.120.053,02	19.171.016,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.985.835,31	3.157.819,42	3.340.972,95
Despesas Correntes	57.580.908,92	60.897.569,32	64.429.628,23
Despesas de Capital	57.365.885,81	60.670.160,88	64.189.030,09
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (VI)	215.023,11	227.408,44	240.598,14
Despesas Correntes	1.017.824,73	1.076.451,43	1.138.885,60
Despesas de Capital	1.006.904,48	1.064.902,17	1.126.666,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.920,25	11.549,26	12.219,11
Despesas Correntes	344.029,84	363.845,95	384.949,03
Despesas de Capital	344.029,84	363.845,95	384.949,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.279.214,07	5.583.296,80	5.907.128,01
Despesas de Capital	5.221.882,75	5.522.663,20	5.842.977,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	57.331,32	60.633,60	64.150,36
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.814.091,07	8.264.182,73	8.743.505,32
Despesas Correntes	7.664.993,19	8.106.496,81	8.576.673,62
Despesas de Capital	149.097,88	157.685,92	166.831,70
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	92.155.085,69	97.463.218,67	103.116.085,24

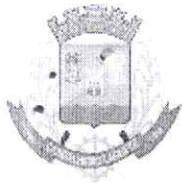
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

39,98	39,98	39,98
-------	-------	-------



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	251.102.006,34	265.565.481,96	280.968.279,80
Pessoal Ativo	237.364.948,76	251.037.169,87	265.597.325,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	200.369.324,83	211.910.597,98	224.201.412,58
Obrigações Patronais	36.995.623,93	39.126.571,89	41.395.913,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.671.769,72	1.768.063,65	1.870.611,34
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.479.008,41	1.564.199,29	1.654.922,85
Pensões	192.761,31	203.864,36	215.688,49
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.065.287,86	12.760.248,44	13.500.342,86
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	251.102.006,34	265.565.481,96	280.968.279,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	472.371.889,57	499.580.510,42	528.556.180,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	472.371.889,57	499.580.510,42	528.556.180,01
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	53,16%	53,16%	53,16%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	283.423.133,74	299.748.306,25	317.133.708,01
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	269.251.977,05	284.760.890,94	301.277.022,61
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	255.080.820,37	269.773.475,63	285.420.337,21

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	472.371.889,57	DESPESAS CORRENTES	424.854.148,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	77.166.028,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.690.726,12
CONTRIBUIÇÕES	14.697.692,67	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	312.448,84
RECEITA PATRIMONIAL	12.067.818,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.850.973,70
RECEITA DE SERVIÇOS	1.278.001,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.993.113,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.169.236,09		
		SUPERAVIT	47.517.740,91
TOTAL	472.371.889,57	TOTAL	472.371.889,57
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	47.517.740,91		
RECEITAS DE CAPITAL	21.358.605,79	DESPESAS DE CAPITAL	63.459.694,73
		INVESTIMENTOS	59.823.888,64
ALIENAÇÃO DE BENS	3.313.802,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.535.806,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.044.803,79		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.416.651,97
TOTAL	493.730.495,36	TOTAL	493.730.495,36
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	472.371.889,57	DESPESAS CORRENTES	424.854.148,66
RECEITAS CAPITAL	21.358.605,79	DESPESAS CAPITAL	63.459.694,73
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.416.651,97
TOTAL	493.730.495,36	TOTAL	493.730.495,36